EMENDA MODIFICATIVA nº 1, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

"Altera o inciso II do artigo 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 18, de 14 de fevereiro de 2025".

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do artigo 5º do Projeto de Lei Ordinária nº 18, de 14 de fevereiro de 2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"II - assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019 e na Lei Estadual nº 23.959/2021, no que couber;".

Justificativa da Emenda:

A emenda visa dar uma melhor redação ao projeto.

Antônio Afonso de Oliveira
Vereador

Santana da Vargem 21 de fevereiro de 2025.